

LEI Nº 008/93

Câmara Municipal de Estreito

Aprovado

Em 08/10/93

*R. Passos*

1.º SECRETÁRIO

Torna de Utilidade Pública a Associação Educacional Maranhão do Sul, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e depois de ouvir a maioria de seus membros, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna-se de Utilidade Pública no município de Estreito/MA, a Associação Educacional Maranhão do Sul, entidade civil sem fins lucrativos.

Art. 2º. Para o disposto no artigo anterior são consideradas essenciais as atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Estreito  
Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três.

*R. Passos*

Rosane Leite Passos

VEREADORA

1.º Secretária: Estreito - MA.

*D. Sousa*

Delfina Oliveira de Sousa

CPF 362.033.620-20

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Estreito-MA.